

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº GM-DL007/22

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, por seus representantes signatários, necessitam efetuar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, REPARO) E RECARGAS DE CARTUCHOS/ TONERS/ TANQUE DE TINTAS DE IMPRESSORAS PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE**, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Execução de testes e funcionabilidade e posterior recarga de tinta preta ou colorida, conforme impressora.
- b) Desmonte total e limpeza do cartucho; troca da "wiper blade" (vareta de limpeza) e de todos os componentes desgastados, incluindo-se o cilindro; substituição do chip, quando o equipamento se utilizar deste componente; recarga do toner, de alto rendimento, na cor preta e na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando-se os aspectos de qualidade recomendados.
- c) Manutenção de impressoras a detecção do defeito do equipamento assim como a substituição de peças de qualquer marca ou modelo;
- d) Serviço de limpeza em geral de qualquer marca ou modelo (jato de tinta / laser / matricial e outros) e desobstrução de bicos de impressoras de qualquer marca ou modelo.
- e) Efetuar regulagem em impressoras de qualquer tipo ou modelo, como ajustes em rolos, carregadores de papel, parafusos e outros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, REPARO) E RECARGAS DE CARTUCHOS/ TONERS/ TANQUE DE TINTAS DE IMPRESSORAS PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE**, referentes ao objeto em apreço.

As Unidades Administrativas solicitantes trabalham, obrigatoriamente, com a impressão e cópias de instrumentais, questionários, prontuários, controle de procedimentos técnicos, estatísticas, frequência dos usuários dos serviços, planejamento mensal, territorialização, relatório de descumprimento de condicionalidades de diversos programas e atividades administrativas. Dessa forma, constata-se a extrema necessidade de que os equipamentos de impressão sejam

recarregados de forma agil e eficiente e para garantir o bom atendimento a população do município.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021), permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

| Unidade Administrativa | Qtde. | Unid. | Valor | |
|---|-------|-------|----------|-----------|
| | | | Mensal | Global |
| Secretaria de Administração e Finanças | 12 | Mês | 3.900,00 | 46.800,00 |
| Secretaria de Educação | 12 | Mês | 3.900,00 | 46.800,00 |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social | 12 | Mês | 2.900,00 | 34.800,00 |

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Independência, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 21 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa ANA VERONICA RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.424.088/0001-34, com sede na Rua Antônio Soares Filho, nº 99, Bairro Nova Betânia, em Independência, Estado do Ceará, CEP: 63.640-000, subscrita pelo representante legal, a Sra. Ana Verônica Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº 884.809.333-72.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Mensal: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).


Independência-Ce, 28 de dezembro de 2022.



João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças



José Edilson Lima Coutinho
Secretaria de Educação



Terezinha de Jesus Lima
Secretaria do Trabalho e Assistência
Social